



Câmara Municipal de Rio Bananal
Estado do Espírito Santo

JUSTIFICATIVA

Excelentíssimos Edis,

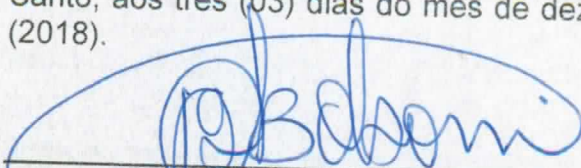
A mesa diretora da Câmara Municipal de Rio Bananal por seus membros, adiante assinados, tem a honra de submeter à apreciação, o incluso Projeto de Resolução nº 0147/2018 de 03 de dezembro de 2018 que "DISPÕE SOBRE O REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BANANAL – ES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Trata-se de matéria de elevado interesse público, tendo em vista a crise econômica que assola os Municípios deste País, considerando os cortes de gastos excedentes dessa Casa Legislativa há sobra orçamentária para esta devolução ao Poder Executivo.

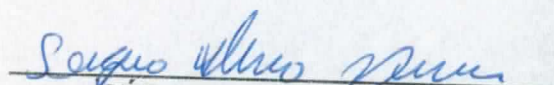
Face ao exposto, contamos mais uma vez com a compreensão e apoio dos nobres vereadores para apreciação e aprovação do presente Projeto de Resolução.

É a justificativa.

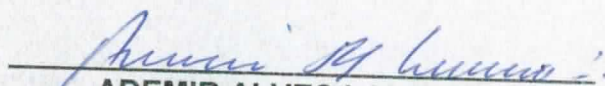
Sala das Sessões, Câmara Municipal de Rio Bananal, Estado do Espírito Santo, aos três (03) dias do mês de dezembro (12) do ano de dois mil e dezoito (2018).



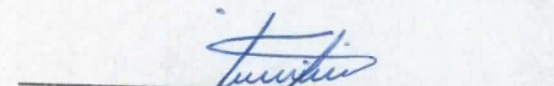
JUDACI G. DALCUMUNE BOLSONI
Presidente



SÉRGIO HELENO NUNES
Vice-Presidente



ADEMIR ALVES LAURETE
1º Secretário



MAURÍLIO ELISIÁRIO
2º Secretário



PROTOCOLO nº 0471 2018
Fis. _____ Livro _____ Horas _____
Rio Bananal - ES Em 07/12/2018
Funcionário _____

Câmara Municipal de Rio Bananal
Estado do Espírito Santo

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº. 0147/2018 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2018.

“DISPÕE SOBRE O REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BANANAL – ES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Presidente da Câmara Municipal de Rio Bananal:

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:


Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Legislativo Municipal autorizado a proceder à devolução de até R\$=350.000,00= (trezentos e cinquenta mil reais) ao Chefe do Poder Executivo deste Município.

Parágrafo único - o valor constante no *caput* deste artigo será destinado a suprimentos de despesas não vinculadas.

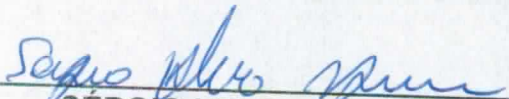
Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

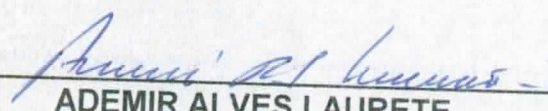
Sala das Sessões, Câmara Municipal de Rio Bananal, Estado do Espírito Santo, aos três (03) dias do mês de dezembro (12) do ano de dois mil e dezoito (2018).



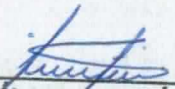
JUDACI G. DALCUMUNE BOLSONI
Presidente



SÉRGIO HELENO NUNES
Vice-Presidente



ADEMIR ALVES LAURETE
1º Secretário



MAURÍLIO ELISIÁRIO
2º Secretário